CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 313/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Federal de Acesso à Cultura no Brasil é a Lei nº 13.696, de 2018, que tem como objetivo garantir o acesso de toda a população às manifestações culturais, promovendo a democratização e a valorização da cultura brasileira;
b) ocorre no bairro do Imbuí, há 15 anos consecutivos, o evento IMBUÍ FOLIA, nos 15 dias que antecedem o Carnaval;
c) o evento reúne aproximadamente 1000 pessoas, percorrendo a Rua das Arraras no bairro do Imbuí;
d) há necessidade de apoio do Município para a realização do evento, garantindo mais qualidade e conforto para o folião,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, designar a secretaria do Município para incorporar o Imbuí Folia no calendário de festas da cidade, prestando o apoio necessário para execução do evento.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral